



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL nº 791/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS – RECANTO MUNDO JOVEM e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE APOIO E REINTEGRAÇÃO DE ADOLESCENTES - AMARAS – RECANTO MUNDO JOVEM pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.200.654/0001-10 estabelecida no Lote nº 176-E Estrada Pitanga no Distrito de Iguatemi no Município de Maringá – Paraná.

Artigo 2º - A entidade conveniada disporá de duas vagas para abrigar pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro – A Municipalidade arcará com despesa de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por paciente.

Parágrafo Segundo – A despesa decorrente dessa lei, será mantida por dotação específica constante no orçamento geral do Município.

Artigo 3º - A vigência do convênio inspirará em 31 de dezembro de 2009.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 18 de setembro de 2009.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO O REGIONAL
Nº 2432 DATA 20/09/2009
PREFEITURA MUNICIPAL DE:
PRES. CASTELO BRANCO – PR